



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 973, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

“CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS CONSELHEIROS TUTELARES”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório aos Conselheiros Tutelares, no importe de 7% (sete por cento) sobre o atual vencimento básico dos referidos agentes públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de Julho de 2025.

Victor Maruyama
Prefeito Municipal